

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º302/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALIANÇA E O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 10.164.028/0001-18, com sede à Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. Xisto Lourenço de Freitas Neto, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76.

CONTRATADO: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA, CNPJ N° 08.381.236/0001-27, situado à Av. Evilásio Almeida Miranda N° 280 – Edson Queiroz - Fortaleza - Ceará, neste ato representado pela Senhora Gisele Borges Pereira de Oliveira, brasileira, portador da CI RG nº 2806.013-94 – SSP/CE e do CPF 760.343.303-78, residente a e domiciliada na Av. Evilásio Almeida Miranda N° 280 – Edson Queiroz - Fortaleza - Ceará.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 302/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de 24,83% das vagas que serão disponibilizadas no concurso realizado pelo Município de Aliança, por intermédio do Instituto Consulpam Consultoria Público – Privada, de modo que o número de vagas ofertadas passa de 286 (duzentos e oitenta e seis) para 215 (duzentos e quinze), distribuídas na tabela a seguir:

Categoria Funcional	Efetivos		
	Qt.	Remuneração	C/Horária
Agente Comunitário de Saúde	10	1.014,00	40 H.Sem.
Agente de Combate às Endemias	16	1.014,00	40 H.Sem.
Assistente Social	1	1.500,00	20 H. Sem.
Assistente Social	2	1.900,00	30 H. Sem.
Auxiliar de Consultório Dentário – ACD	12	937,00	40 H. Sem.
Auxiliar de Serviços Gerais	3	937,00	12x36 H Sem
Auxiliar de Serviços Gerais	7	937,00	40 H. Sem.
Auxiliar de Serviços Gerais Unidade Mista	3	937,00	24x48
Auxiliar Administrativo	5	937,00	40 H. Sem.



PREFEITURA DA

ALIANÇA

A GRANDE OBRA É CUIDAR DAS PESSOAS.

Bioquímico	1	2.000,00	20 H. Sem.
Carpinteiro	1	937,00	40 H. Sem.
Coveiro	6	937,00	40 H. Sem.
Cozinheira	2	937,00	12x60H
Educador Físico	2	1.500,00	20 H Sem.
Eletricista	2	937,00	40 H. Sem.
Encanador	1	937,00	40 H. Sem.
Enfermeiro	5	1.800,00	24 H Sem
Enfermeiro	10	2.500,00	40 H. Sem.
Engenheiro Agrônomo	1	1.500,00	20 H. Sem
Farmacêutico	1	3.000,00	40h Sem
Fiscal de Obras	1	937,00	40 H. Sem.
Fisioterapeuta	1	1.500,00	20 H. Sem.
Fonoaudiólogo	1	1.500,00	20 H. Sem.
Gari	15	937,00	40 H. Sem.
Mecânico	1	937,00	40 H. Sem.
Médico Clínico Geral Plantonista	7	8.000,00	24 H Sem
Médico PSF	10	8.000,00	40 H Sem
Médico Pediatra	1	4.000,00	8 H Sem
Médico Psiquiatra	1	5.000,00	8 H Sem
Merendeira	5	937,00	40 H. Sem.
Motorista Cat. "D" ou "E"	20	937,00	24x72h
Motorista Cat. "D" ou "E"	10	937,00	40 H. Sem.
Nutricionista	1	2.000,00	30 H Sem
Nutricionista (Ambulatorial)	1	1.500,00	20 H Sem
Odontólogo	12	2.500,00	40 H Sem.
Operador de Maquinas	2	1.200,00	40 H Sem.
Professor de Letras/Libras	1	12,83	200 Horas aulas
Professor de Letras	2	12,83	200 Horas aulas
Professor de Educação Física	2	12,83	200 Horas aulas
Pedagogo	1	1.500,00	40 H Sem.
Pedreiro	1	937,00	40 H. Sem.
Pintor	1	937,00	40 H. Sem.
Psicólogo	1	1.500,00	20 h Sem.
Psicólogo	1	1.900,00	30 H. Sem.
Recepcionista	2	937,00	12x60H
Técnico de Enfermagem	9	937,00	24x72H
Técnico de Enfermagem	11	937,00	40 H. Sem.
Técnico em Farmácia	1	937,00	40H Sem
Técnico em Laboratório	1	937,00	40 H. Sem.
Técnico Agrícola	1	937,00	40 H. Sem.
TOTAL	215		



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança, 31 de outubro de 2017.

Xisto Lourenço de Freitas Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE

Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -

Gisele Borges Pereira de Oliveira

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA
CNPJ nº 08.381.236/0001-27
Gisele Borges Pereira de Oliveira
CPF nº 760.343.303-78

Testemunhas:

NOME:	<i>ma claudia de Araújo</i>
CPF:	<i>910.051.594 - 91.</i>

NOME:	<i>raise cristina Alves da Silva</i>
CPF:	<i>080.379.294 - 85</i>